



# DIÁRIO OFICIAL

# EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DE SOBRADO**

AMOR AO QUE FAZ II

## -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

13 / NOVEMBRO / 2011

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 184/2011

Em, 13 de novembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ela, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sobrado, até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para compra de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo para Manutenção da Cozinha Comunitária.

Art. 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do Art. 107, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1.971.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO  
PREFEITA